

TERMO ADITIVO

Processo nº 50009.000156/2016-54

Unidade Gestora: Diretoria de Infraestrutura rodoviária.

**8º TERMO ADITIVO
AO TED - 622/2017**

Nº EME							
1	7	E	M	E	1	0	3
							8

Nº SIAFI						ANO
6	9	1	0	2	8	2017

8º TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA TED – 622/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT E O MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA VOLTADAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA BR - 432/RR, TRECHO: ENTR. BR 174/201/RR (NOVO PARAÍSO X ENTR. BR 401/RR); SUBTRECHO: VILA CENTRAL (KM 167,60) X MUNICÍPIO DE CANTÁ (KM193,30), SEGMENTO: KM 167,60 AO KM 180,30, EXTENSÃO: 12,70 KM.

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADORA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária-Substituto, **Sr. Vinícius Viana Rodrigues**, CPF nº 957.███-15, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme delegação de competência conferida pela PORTARIA Nº 4.802, DE 25 DE AGOSTO DE 2023/DNIT, publicada no DOU 167, de 31/08/2023, e de outro lado o **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO**, mediado pelo **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC**, denominado UNIDADE DESCENTRALIZADA, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano (SMU), CEP: 70.630 - 901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF nº 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação, **General de Brigada Guilherme Langaro Bernardes**, CPF nº 563.███-04, residente e domiciliado em Brasília/DF, no uso, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria nº 1.994/Cmt Ex, de 12/06/2023, combinada com a Portaria nº 053/DEC, de 11/07/2022, resolvem, de mútuo acordo, firmar o 8º Termo Aditivo de Concessão de Reajustamento de Preços com Reflexo Financeiro Positivo e Prorrogação de Prazo ao Termo de Execução Descentralizada TED – 622/2017.

2. DOS FUNDAMENTOS.

Art. 57, § 1º, Inciso II, o Art. 65, § 1º e o Art 116, todos da Lei 8.666/93 e demais normas regulamentares da matéria.

3. DA FINALIDADE.

Este Termo aditivo tem a finalidade de alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR** e a **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**.

4. CLÁUSULA PRIMEIRA.

A **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**, passa a ter a seguinte redação:

“Caput” - O valor do TED - 622/2017 passa de **R\$ 36.830.974,98** (trinta e seis milhões, oitocentos e trinta mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos) para **R\$ 38.377.764,50** (trinta e oito milhões, trezentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Acréscimo devido a aprovação do reajustamento, até Nov/2022), no valor de **R\$ 1.546.789,52** (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

5. CLÁUSULA SEGUNDA.

A **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**, passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo de Execução Descentralizada tem a vigência prorrogada por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, passando o término da vigência de 15/10/2023 para 14/10/2024.

Início – 16/10/2017.

Término – 14/10/2024.

6. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO E DA EFICÁCIA.

a. DA RERRATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

b. DA EFICÁCIA.

O presente termo terá eficácia a partir da data da disponibilização do extrato do presente Termo Aditivo no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA.

(assinado eletronicamente)
VINÍCIUS VIANA RODRIGUES.
Diretor de Infraestrutura Rodoviária-Substituto

UNIDADE DESCENTRALIZADA.

(assinado eletronicamente)
General de Brigada GUILHERME LANGARO BERNARDES.
Diretor de Obras de Cooperação.

Brasília/DF, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Langaro Bernardes, Usuário Externo**, em 04/10/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Viana Rodrigues, Diretor de Infraestrutura Rodoviária-Substituto(a)**, em 05/10/2023, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15846451** e o código CRC **F325CB53**.

Referência: Processo nº 50009.000156/2016-54

SEI nº 15846451



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |